



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências".*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º OV-142/2024 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;

**CONSIDERANDO** o interesse da Sabesp, no imóvel de propriedade de **MARCOS UCHÔA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 10.479.032-5 – SP e CPF n.º 026.032.188-59, residente na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 170, apto. 72, Parque Residencial Aquários, na cidade de São José dos Campos (CEP: 12.246-002);

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser desapropriado está devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP;



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir os imóveis que serão destinados à ampliação da ETE Monteiro Lobato e implantação de adutora 100mm Sítio Mimo de Deus, para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito:

**Área:** (1-2-3...13-G3Y-M-1722-14-15-16...25-1) =  
**276,60m<sup>2</sup> Faixa de Servidão de  
Passagem**

Uma faixa de terra, pertencente à matrícula, nº 46.697, situada à Estrada Municipal Sebastião Mota dos Santos, nº 965 no Bairro dos Souzas, município de Monteiro Lobato e comarca de São José dos Campos - SP, representado no desenho Sabesp 008/24-ERO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "1" de coordenadas, Longitude 45°50'05,264"W Latitude 22°53'12,224"5, situado no alinhamento titulado G3Y-V-0857 e G3Y-M-1699, a 6,65m do ponto G3Y-V-0857. Deste, segue com azimute titulado de 267°09'00" por 3,25m, confrontando com a Estrada Municipal Sebastião Mota dos Santos, até o ponto aqui designado "2" de coordenadas, Longitude 45°50'05,377"W Latitude 22°53'12,233"5. Deste, deflete à direita com azimute



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

46°34'32" por 32,03m, até o ponto aqui designado "3" de coordenadas, Longitude 45°50'04,557"W Latitude 22°53'11,521"5. Deste, deflete à direita com azimute 56°42'34" por 27,10m, até o ponto aqui designado "4" de coordenadas, Longitude 45°50'03,760"W Latitude 22°53'11,043"5. Deste, deflete à direita com azimute 63°23'24" por 14,56m, até o ponto aqui designado "5" de coordenadas, Longitude 45°50'03,300"W Latitude 22°53'10,832"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 59°14'31" por 11,13m, até o ponto aqui designado "6" de coordenadas, Longitude 45°50'02,963"W Latitude 22°53'10,649"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 20°58'50" por 11,90m, até o ponto aqui designado "7" de coordenadas, Longitude 45°50'02,813"W Latitude 22°53'10,290"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 14°15'25" por 8,86m, até o ponto aqui designado "8" de coordenadas, Longitude 45°50'02,761"W Latitude 22°53'10,105"5. Deste, deflete à direita com azimute 24°54'03" por 7,67m, até o ponto aqui designado "9" de coordenadas, Longitude 45°50'02,647"W Latitude 22°53'09,880"5. Deste, deflete à direita com azimute 33°07'07" por 5,68m, até o ponto aqui designado "10" de coordenadas, Longitude 4 Latitude 22°53'09,726<sup>11</sup>S. Deste, deflete à esquerda com azimute 12°16'50" por 2,18m, até o ponto aqui designado "11" de coordenadas, Longitude 45°50'02,520"W Latitude 22°53'09,657<sup>11</sup>S. Deste, deflete à direita com azimute 32°02'23" por 11,16m, até o ponto aqui





## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

designado "12" de coordenadas, Longitude 45°50'02,311"W Latitude 22°53'09,350<sup>11</sup>S. Deste, deflete à esquerda com azimute 12°12'02" por 4,64m, até o ponto aqui designado "13" de coordenadas, Longitude 45°50'02,260"W Latitude 22°53'09,205<sup>11</sup>S. Deste, deflete à direita com azimute 44°37'56" por 6,64m, até o ponto aqui designado "G3Y-M-1722" de coordenadas, Longitude 45°50'02,095"W Latitude 22°53'09,052"5, confrontando do ponto 2 até aqui, com área da mesma propriedade. Deste, deflete à direita com azimute titulado 175°49'00" por 2,64m, confrontando com Sítio Sem Denominação de João Dias e Maria Aparecida Bueno, até o ponto aqui designado "14" de coordenadas, Longitude 45°50'02,088"W Latitude 22°53'09,138"5. Deste, deflete à direita com azimute 224°24'41" por 4,46m, até o ponto aqui designado "15" de coordenadas, Longitude 45°50'02,199"W Latitude 22°53'09,241"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 197°12'02" por 4,38m, até o ponto aqui designado "16" de coordenadas, Longitude 45°50'02,245"W Latitude 22°53'09,376"5. Deste, deflete à direita com azimute 212°02'23" por 11,07m, até o ponto aqui designado "17" de coordenadas, Longitude 45°50'02,453"W Latitude 22°53'09,680"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 192°16'50" por 2,20m, até o ponto aqui designado "18" de coordenadas, Longitude 45°50'02,470"W Latitude 22°53'09,750"5. Deste, deflete à direita com azimute 213°07'07" por 5,90m, até o ponto aqui designado "19" de coordenadas, Longitude 45°50'02,584"W Latitude



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

22°53'09,910"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 204°54'03" por 7,34m, até o ponto aqui designado "20" de coordenadas, Longitude 45°50'02,694"W Latitude 22°53'10,126"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 194°15'25" por 5,79m, até o ponto aqui designado "21" de coordenadas, Longitude 45°50'02,745"W Latitude 22°53'10,308"5. Deste, deflete à direita com azimute 200°58'50" por 12,65m, até o ponto aqui designado "22" de coordenadas, Longitude 45°50'02,906"W Latitude 22°53'10,692"5. Deste, deflete à direita com azimute 239°06'00" por 11,99m, até o ponto aqui designado "23" de coordenadas, Longitude 45°50'03,268"W Latitude 22°53'10,896"5. Deste, deflete à direita com azimute 243°23'41" por 14,48m, até o ponto 5°50'02,537"W aqui designado "24" de coordenadas, Longitude 45°50'03,724"W Latitude 22°53'11,099"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 236°44'08" por 26,73m, até o ponto aqui designado "25" de coordenadas, Longitude 45°50'04,511"W Latitude 22°53'11,571"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 226°34'32" por 29,36m, até o ponto "1", inicial desta descrição, confrontando do ponto 14 até aqui, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 276,60m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A presente desapropriação, está conforme a descrição planimétrica apresentada pela Sabesp e destina-se à adutora



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

100mm – Sítio Mimo de Deus, para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes

**Art. 3º** - Os imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão em sua totalidade às expensas da Sabesp.

**Art. 4º** - É parte integrante deste Decreto o *Anexo I*.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de dezembro de 2024

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**

**Secretária de Administração**



